**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.387/2024**

Denomina de **CEMITÉRIO MORADA ETERNA**, o cemitério público, localizado no bairro Quebra-Fuzil, neste Município**.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **CEMITÉRIO MORADA ETERNA**, o cemitério público localizado no bairro Quebra-fuzil, neste município.
**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 30 de dezembro de 2024.

***JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Williany da Silva
**Código Identificador:**96248B95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2024. Edição 3444a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/